**INDICAÇÃO N° 542/2025**

**INDICAMOS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO BOA ESPERANÇA I E II, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

 **EMERSON FARIAS - PL** evereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal com cópia para a Secretaria Municipal de Cidades e para Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade da regularização fundiária nos Bairros Boa Esperança I e II, no Município de Sorriso – MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a regularização fundiária é fundamental para o desenvolvimento urbano e social, além de valorizar o imóvel e fomentar a arrecadação municipal;

Considerando que a presente indicação tem por objetivo garantir a segurança jurídica aos moradores do Bairro Boa Esperança I, e do Bairro Boa Esperança II, que há anos aguardam pela regularização de seus lotes;

Considerando que a falta de regularização traz insegurança aos ocupantes e impede o acesso a serviços essenciais como, financiamentos, escrituração de imóveis e a regularização de construção.

Diante disso, solicitamos que o Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes que viabilize o início dos procedimentos administrativos e legais para a regularização fundiária nos referidos bairros.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de maio de 2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **EMERSON FARIAS** **Vereador PL** |  **DIOGO KRIGUER** **Vereador PSDB** |  **BRENDO BRAGA****Vereador REPUBLICANOS** |